LEI Nº 1.180, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Passarela Metálica e a Ponte em Alvenaria sobre o Rio Da Várzea no perímetro central que passa a ser identificada como "Passarela João Maria Prado".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Lei

Art. 1º Fica denominada a Passarela Metálica e a Ponte em Alvenaria sobre o Rio Da Várzea no perímetro central da cidade como "Passarela João Maria Prado" em homenagem a memória e os feitos deste pioneiro que teve contribuição histórica para o Município de Quitandinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal